



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

PROCESSO Nº 1396 / 2026

DATA: 16/02/2026 - :9:05:04

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ:

RG/Insc. Est.:

Endereço: ,

Complemento:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Telefone:

Celular:

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CREDITO

ABERTURA DE CRÉDITO - EMENDA DEPUTADO FEDERAL
LUCIO MOSQUINI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

ABERTURA DE CRÉDITO - EMENDA DEPUTADO FEDERAL LUCIO MOSQUINI

Observação:

End. Correspondência: - Nº:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Complemento:

Telefone: - **Celular:** - **Email:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

Exercício:- 2026

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
19/02/2026 15:39:16	97158330206	Memorando 69-2026 Abertura de Crédito Deputado.pdf	
19/02/2026 15:40:49	97158330206	PROPOSTA PAGAMENTO FNS.png	
19/02/2026 15:40:56	97158330206	DETALHAMENTO ORDEM BANCARIA.png	
19/02/2026 15:41:05	97158330206	PROPOSTA DE INCREMENTO MAC - 36000713149202500 (1).pdf	
19/02/2026 15:41:09	97158330206	EXTRATO BANCÁRIO.pdf	
19/02/2026 15:41:18	97158330206	DEMONSTRATIVO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO.pdf	
03/03/2026 12:00:23	69747199220	Manifestação 032 EXCESSO-ANULAÇÃO SEMUSA 1.000.000,00 INCREMENTO MAC (Dep. Fed Lucio Mosquini).pdf	
06/03/2026 11:46:47	69867615204	031 M 034 - ab. de cré. Especial por Excesso e anulação - R\$1.000.000,00 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC EMENDA INDIVIDUAL - PROC. 1396-2026.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,
Pede deferimento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 69/2026

Rolim de Moura, 18 de Fevereiro de 2026.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA :

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

☐ SUPLEMENTAR

☒ ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentaria:

Reduzido		
05.000.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Saúde
05.011.10.302.0038.XXXX		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR
05.011.10.302.0038.XXXX		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC – EMENDA INDIVIDUAL DEP. FEDERAL LUCIO MOSQUINI – RED 1018
33.90.39.00.00	Fonte 16000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
		Valor R\$ 1.000.000,00
		Valor a ser suplementado R\$ 1.000.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) Especial por Anulação de Dotação

b) Excesso de Arrecadação, sendo repasse Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0038.2.180		INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.30.00.00	Fonte 16000100	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R\$ 260.000,00

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no valor de R\$260.000,00(Duzentos e sessenta mil reais) e Excesso de Arrecadação no valor de R\$740.000,00(setecentos e quarenta mil reais), considerando que o orçamento inicialmente aprovado foi estimativo, não contemplando a adequada especificação das emendas parlamentares individuais.

Ressalta-se que cada Emenda Parlamentar Individual é executada por meio de contas específicas e vinculada a propostas próprias junto ao Ministério da Saúde, contendo metas e objetos definidos que necessitam de acompanhamento e execução individualizada. Dessa forma, faz-se necessário o remanejamento orçamentário para o respectivo Projeto/Atividade (P.A.) individual, garantindo a correta classificação da despesa e a adequada vinculação dos recursos.

A presente adequação orçamentária possibilitará maior transparência, organização e eficiência na execução financeira, bem como aprimorará a prestação de contas junto ao Ministério da Saúde, assegurando o cumprimento das metas pactuadas em cada proposta vinculada às emendas parlamentares.

O repasse e a devida reclassificação orçamentária são imprescindíveis para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde à população.

O Orçamento será utilizado para pagamento de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Segue em anexo os documentos:

- 1- Memorando 69/2026;
- 2- Extrato Bancário
- 3- Proposta Incremento
- 4- Demonstrativo Orçamentário

Atenciosamente,

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.513/2025





PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000713149202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
07851282000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
ALDAIR JULIO PEREIRA		27199045204	
População	Telefone	Município	CEP
62.959	6934421091	ROLIM DE MOURA	76.940-000
Endereço	E-mail		
TOCANTINS, PLANALTO	semusa.adm2019@gmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	37060005	1.000.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE	5591201	R\$ 1.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.000.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000.000,00

Programa

PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO)

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

OUTRAS CIRURGIAS

	Valor
Outras Cirurgias - Baixa Complexidade	1.000.000,00

Justificativa

O município de Rolim de Moura/RO apresenta atualmente uma demanda reprimida significativa de cirurgias eletivas, acumulada em virtude da limitação da capacidade instalada, do aumento da procura por procedimentos de média complexidade, que gerou suspensão temporária de parte da agenda cirúrgica. Esse cenário tem provocado: Agravamento clínico dos pacientes em fila de espera; Aumento da demanda em urgência e emergência, devido à evolução de casos que poderiam ser resolvidos de forma eletiva; Comprometimento da qualidade de vida da população, com prejuízos sociais e econômicos pela incapacidade laboral e sofrimento prolongado; Maior custo assistencial ao SUS, uma vez que atrasos cirúrgicos resultam em procedimentos mais complexos e caros. Para garantir alinhamento com os objetivos do eixo 2 Componente Cirurgias Eletivas, evidenciando o impacto da ação na ampliação do acesso e na redução da fila de espera por procedimentos cirúrgicos no âmbito municipal. Destaca-se que a proposta visa fortalecer a capacidade resolutiva do sistema local de saúde e atender à demanda reprimida de usuários já cadastrados no SISREG.

Conforme a Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025, priorizando as especialidades com maior demanda reprimida e relevância epidemiológica no território, tais como:

- 2 Hérnia inguinal e umbilical;
- 2 Colectomia;

- ¿ Laqueadura tubária;
- ¿ Vasectomia;
- ¿ Cirurgias oftalmológicas (pterígio e catarata).

A seleção dos procedimentos considerou critérios de custo-efetividade e capacidade instalada.

Dessa forma, a execução da presente proposta se justifica como ação estratégica para reduzir a fila de cirurgias eletivas em Rolim de Moura, garantir o cuidado integral à população, prevenir agravos, ampliar a resolutividade do SUS e assegurar a dignidade e o direito à saúde previstos constitucionalmente. As cirurgias serão realizadas dentro do HOSPITAL MUNICIPAL CNES Nº 2495228 - atualmente vinculado à rede municipal de saúde. O mesmo encontra-se com o registro adequado no CNES, habilitação junto ao código 2902 ¿ PMAE Componente Cirurgias, conforme disposto na Portaria nº 701, de 1º de setembro de 2023, garantindo a execução descentralizada das ações.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00



Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Conta: 2755 | 2200 | 000573359892-8

Data: 19/02/2026 - 10:05

Mês: Fevereiro/2026

Período: 1 - 19

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
18/02/2026	000001	CRED TED	1.000.000,00 C	1.000.000,00 C
18/02/2026	000000	APLIC FUND	1.000.000,00 D	0,00 C
18/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2026

Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária

FEVEREIRO ATÉ FEVEREIRO

Anexo TC - 05

R\$ 1,00											
Red.	Nat.	Programática	Fonte	Dotação	Crédito	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	
		Despesa		Fixada Autorizada	Suplementar Anulações	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	A Pagar *Dotação	
86	O	05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	
		05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	
		05.011.10 - SAUDE		1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	
		05.011.10.302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	
		05.011.10.302.0038 - SAÚDE EM REDE		1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	
		05.011.10.302.0038.2180 - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	
		3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16000100	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00	
		Totais				1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Para o nível de desdobramento não é apurado o saldo da dotação

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA

**MANIFESTAÇÃO
Nº 032/CGM/2026**

A Controladoria-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais de fiscalização da **legalidade, legitimidade e economicidade** dos atos administrativos, conforme preveem a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 14.133/21 e a Lei Orgânica Municipal, emite a presente manifestação com a finalidade de orientar e subsidiar a análise do processo em questão.

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV “interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, através do Memorando nº 69/26, Processo eletrônico nº 1396/2026 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, onde solicita: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 740.000,00, e crédito adicional especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 260.000,00, totalizando R\$ 1.000.000,00, para custear despesas para assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado no memorando supracitado, manifestar-se *favorável* quanto à solicitação, por se tratar de recurso federal, destinado por meio de Emenda Parlamentar Individual, sendo Incremento Temporário Custeio Média e Alta Complexidade. Juntados também, extrato da conta específica, QDD que subsidia a anulação e demais documentos do Fundo Nacional de Saúde. Vale esclarecer que a anulação se faz necessária para fins de cumprimento de orçamento previamente estimado para o devido fim.**

Rolim de Moura/RO, 03 de Março de 2026.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria nº. 019/2021





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 34/2026

Rolim de Moura/RO, 06 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$740.000,000 (setecentos e quarenta mil reais) e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme Memorando nº 69/SEMUSA/2026 e **Processo Administrativo nº 1396/2026 SEMUSA, (pagamento de outros serviços de terceiros-pessoa jurídica/INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC)**, Proposta nº 36000713149202500, extrato, Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 31/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$740.000,000 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$260.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância financeira na importância de **R\$740.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0038.1138 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços MAC – Emenda Individual Dep. Federal Lucio Mosquini – RED 1018
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$740.000,00
Sub-total:.....R\$740.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
VALOR: R\$740.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

05.011.10.302.0038.1138 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços
MAC – Emenda Individual Dep. Federal Lucio Mosquini – RED 1018

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$260.000,00

Sub-total:.....R\$260.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.302.0038.2180 – Incremento Temporário Custeio Média e Alta Complexidade

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$260.000,00

Sub-total:.....R\$260.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 06 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

